

RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº ___, DE 2025

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Singapura e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação inter-parlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Singapura, com o objetivo de incentivar e desenvolver as relações entre os 2 (dois) países e cooperar para o maior intercâmbio entre os seus poderes legislativos.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º A instituição, a instalação e o funcionamento do Grupo Parlamentar serão sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Grupo Parlamentar Brasil-Singapura tem como objetivo estreitar as relações entre os Poderes Legislativos dos dois países, promovendo o diálogo, a cooperação e o intercâmbio de experiências em temas de interesse mútuo, como comércio, tecnologia, educação, infraestrutura, inovação e sustentabilidade.

Singapura é reconhecida internacionalmente como um dos maiores centros financeiros e logísticos do mundo, além de um exemplo de eficiência em políticas públicas e desenvolvimento econômico. A relação entre Brasil e Singapura possui um enorme potencial, tanto no campo econômico quanto no diplomático, especialmente no contexto da crescente inserção do Brasil no mercado asiático e na busca por parcerias estratégicas que possam trazer benefícios recíprocos.

A formalização deste Grupo Parlamentar permitirá o aprofundamento do entendimento sobre os modelos de governança, políticas públicas e práticas legislativas adotadas por Singapura, proporcionando aos parlamentares brasileiros subsídios para o aprimoramento de iniciativas legislativas no Brasil.

Além disso, o Grupo Parlamentar Brasil-Singapura será um canal importante para fomentar a aproximação entre os dois países, criando um espaço de diálogo



institucional que pode contribuir para a ampliação de investimentos bilaterais, bem como para o fortalecimento das relações diplomáticas e culturais.

Por fim, cabe destacar que a criação e o funcionamento do Grupo Parlamentar não implicarão qualquer ônus financeiro para a Câmara dos Deputados, sendo constituído exclusivamente pela adesão voluntária de parlamentares interessados.

Pelos motivos expostos, submetemos a presente proposta à apreciação dos nobres pares, confiantes no apoio à sua aprovação.

Gilberto Abramo
Deputado Federal
REPUBLICANOS/MG

